



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.387 / 2018.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Thiago Dezan Cabral**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 09 de Julho de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

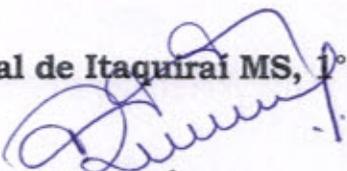
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Thiago Dezan Cabral**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de Agosto de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 1.º de Agosto de 2018


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos